

DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E.E.E.F. SEVERINO MEDEIROS RAMOS, LOCALIZADO NO DISTRITO DE MALHADA DA ROÇA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor	
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	01319	82.423,22	
TOTAL										82.423,22	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

MARCIA DE FIGUEIREDO LECENA LIMA
Secretária de Estado de Educação

EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS
Secretário de Estado

EDITAIS E AVISOS

Empresa Paraibana de Turismo S/A - PBTUR

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, vem a PBTUR (Empresa Paraibana de Turismo S/A) tornar pública a chamada das sociedades empresárias **Holanda Parque Hotel S/A, Tempo Hotéis e Turismo S/A, Sol Dourado Hotéis e Turismo S/A, Marinas Residence Hotel S/A, Hotel Savaroni Recife S/A, Pirâmide Palace Hotel Ltda., Hotéis do Sol S/A, Hotel Ouro Branco Administradora de Hotéis Ltda., Mardisa Hotéis de Turismo Ltda., CERTA - Construções Cívicas e Industrial Ltda., Agitur Empreendimentos Ltda., Acácias Empreendimentos Turísticos S/A, Hotel Vela e Mar S/A, Thomaz Hotéis Tropicais Ltda., SIEL - Sociedade Importadora e Exportadora Ltda., PROHMOL - Produtos Médicos e Hospitalares Odontológicos Ltda., Hotel Tropicana S/A, Organização Hotelar Ltda., Brisa Mar Hotel Ltda. e Hotel Costa do Mar Ltda.**, todas licitantes vencedoras de lotes, situados nos setores hoteleiros, objetos das ofertas públicas de nº 011/88 e nº 011/90 do Projeto Costa do Sol de responsabilidade desta empresa pública.

Com fundamento na Ata de Assembleia Geral Extraordinária, ocorrida em 08 de março 2013, ficam convocadas as sociedades empresárias acima nominadas, para comparecerem, no prazo de até 30 (trinta) dias, no departamento jurídico da PBTUR, localizado na sede da empresa à Av. Tamarandé, nº 100, Tambaú, João Pessoa - PB, no horário de expediente, mediante agendamento pelo Fone (083) 3214-8104, trazendo consigo toda a documentação pertinente aos contratos celebrados, com a finalidade de dar sequência ao cumprimento das cláusulas estipuladas pelos mesmos.

Torna público, ainda, que o Estado da Paraíba concluiu toda a infraestrutura consistente em implantação de vias de acesso, água, luz e esgoto conforme previsão dos Editais de oferta pública nº 011/88 e nº 011/90 do Projeto Costa do Sol e incorporadas como obrigação pública na cláusula sétima dos contratos celebrados com os convocados. Ficando assim estabelecido, que decorridos os 30 (trinta) dias da publicação desta convocação, passa a fluir o prazo prescrito na cláusula sétima dos contratos referidos.

João Pessoa 19 de abril de 2013

RUTH AVELINO CAVALCANTI
Diretora Presidente

JOSÉ ANTÔNIO DE ALCÂNTARA
Diretor de Administração e Finanças

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA -SEMDH

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 001/2013, 09 DE MAIO DE 2013.

Abre inscrições e fixa normas para o Processo Seletivo Simplificado Público para contratação - por tempo determinado - de Advogada(o) para o Centro Estadual de Referência da Mulher, Fátima Lopes - Campina Grande/PB.

A Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, neste ato representada por

sua gestora, **Gilberta Santos Soares**, no uso de suas atribuições e de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; e considerando a necessidade de excepcional interesse público, estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado Público para contratação por tempo determinado no âmbito dessa Secretaria, para o preenchimento de uma vaga de Advogada(o) para o Centro Estadual de Referência da Mulher Fátima Lopes - Campina Grande/PB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade de uma Comissão Organizadora de Seleção, composta por servidores da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, e representante da Sociedade Civil.

1.1 O Processo Simplificado de Seleção destina-se a escolher candidata(o) para o preenchimento de 01 (uma) vaga, para o cargo de Advogada(o) para implementação das ações do Centro Estadual de Referência da Mulher Fátima Lopes - Campina Grande/PB.

1.2 Poderão participar do Processo Simplificado de Seleção candidatas(os) que preencherem os requisitos pré-estabelecidos, conforme item 03(três) do presente Edital, como critérios essenciais para o desenvolvimento das atribuições do cargo.

1.3 A Jornada de Trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais em Regime de Dedicção Exclusiva.

1.4. A remuneração bruta correspondente para o cargo encontra-se no Anexo I deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 13 a 24 de maio do corrente ano, na SEMDH e no Centro Estadual de Referência da Mulher Fátima Lopes em Campina Grande/PB, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30 às 12h, e das 14h às 18h (horário local). Os documentos (currículo e carta de motivação) deverão ser entregues no ato da inscrição na SEMDH situada à Avenida Epitácio Pessoa, nº 1457, 2º Andar, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB, CEP 58 030 - 001 ou no Centro Estadual de Referência da Mulher Fátima Lopes, situado a Avenida Dom Pedro I, 558 - Bairro São José - Campina Grande - PB - CEP: 58400 - 414.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição neste Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação, pela(o) candidata(o) das condições estabelecidas neste Edital.

3.2. A inscrição deverá ser realizada pela própria candidata(o) ou por procurador devidamente habilitado com poderes específicos para representá-lo.

3.3. Ao preencher o requerimento de inscrição, a(o) candidata(o), sob as penas da lei, declarará:

3.3.1 Ter escolaridade e habilitação (Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil) de acordo com os requisitos exigidos para o cargo/função, de conformidade com o Anexo I.

3.3.2 Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;

3.3.3 Não ter vínculo institucional com a gestão pública em todos os níveis de governo;

3.3.4. Ser portador de CPF válido;

3.3.5 Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da contratação, por meio da assinatura de regular termo de declaração;

3.3.6. Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3.3.7. Ter conhecimento das exigências contidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinente ao presente Processo Seletivo;

3.3.8. Ter idade mínima de (dezoito) 18 anos.

3.3.9. Não serão cobradas taxas de inscrição para nenhum dos cargos mencionados nesse Edital.

3.3.10. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos nos itens 2.1.

3.3.11. Os documentos relativos à comprovação de escolaridade, formação habilitação e requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo/função deverão ser apresentados e comprovados quando da inscrição para seleção.

3.3.12 A(o) candidata(o) que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfazer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que a candidata(o) tenha sido aprovada(o) e o fato seja constatado posteriormente.

3.3.13 A inscrição não poderá ser feita pelo correio ou por meio de fac-símile e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.3.14 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração da identificação do candidato inscrito.

3.3.15 A adulteração de qualquer elemento constante da Cédula de Identidade ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do processo seletivo.

3.3.16. A fidedignidade das informações contidas no Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo de 01 (um) dia útil após o seu encerramento e estarão disponíveis no site <http://www.paraiba.pb.gov.br/mulher-e-da-diversidade-humana>.

4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

5. DO CONTRATO DE TRABALHO.

5.1. A contratação da(o) candidata(o) aprovada(o) e classificada(o) neste Processo Seletivo será de Contrato por tempo determinado, para um período de doze (12) meses.

6. DO PROCESSO SELETIVO.

6.1. O Processo Simplificado de Seleção será realizado pela Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, através de uma Comissão de Seleção formada por 03 (três) pessoas.

6.2. A Comissão de Seleção será composta por 02 (duas) representantes da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana e por 01(uma/um) representante Sociedade Civil.

6.3. Não será permitido participar da Comissão de Seleção parenta até o 3º grau das pessoas inscritas nesse Processo Simplificado de Seleção, sendo vedada também a presença das pessoas inscritas.

6.4. O Processo Simplificado de Seleção compreenderá 03 (três) etapas. A primeira etapa - análise de currículo - a segunda - análise da carta de motivação - será concomitante e de caráter eliminatório, e a terceira etapa - entrevista presencial - será sucessiva às duas primeiras, sendo de caráter classificatório. Os prazos para cada etapa estão expostos no Anexo Idesse Edital.

6.5. Primeira Etapa - Eliminatória - Análise Curricular

A candidata(o) será selecionada(o) por meio de análise curricular, cujos documentos comprobatórios serão solicitados àquelas que forem selecionadas para terceira etapa. Nesse documento devem

constar os dados pessoais e contatos (endereço, telefone, celular) da(o) candidata(o), além de, pelo menos, dois contatos para referências de trabalhos anteriores. Para cada currículo apresentado será atribuída uma nota máxima de 04 (quatro) pontos.

a). Diploma de conclusão de Curso de Graduação - expedido por instituição de ensino regularmente inscrita no Ministério da Educação e Cultura - MEC;

b). Certificados de cursos relacionados à área de atuação a qual esta concorrendo;

c). Certificados ou declarações de participação em eventos de atualização, tais como Congressos, Seminários, entre outros, relacionados à área de atuação a qual esta concorrendo;

d). Carteira de identidade funcional da Ordem dos Advogados/as do Brasil - OAB/PB, CPF e comprovante de residência.

6.5.1. Segunda Etapa - Eliminatória - Análise da Carta de Motivação

A(o) candidata(o) será avaliada(o) por meio de uma carta de motivação e nesse documento exporá as razões de sua candidatura, seu interesse pelo cargo, sua aptidão profissional, sua vocação para o tipo de serviço. Será atribuída uma nota máxima de 02 (dois) pontos.

6.5.1.1. A soma da nota de análise curricular e da carta de motivação deve atingir o total de no mínimo 3,0 pontos para habilitar a candidata(o) para a fase final da seleção.

6.5.2. Terceira Etapa - Classificatória - Entrevista presencial

A(o) candidata(o) pré-selecionada(o) na primeira e segunda etapa será avisada(o) e convocada(o) através de contato por telefone, celular ou e-mail para participarem da terceira etapa do processo de seleção para a entrevista presencial.

6.5.3 O não comparecimento da(o) candidata(o) na data e hora designada para entrevista se caracterizará como desistência e implicará na sua eliminação do processo seletivo.

6.5.4. Para essa etapa a pontuação máxima obtida será de 04 (quatro) pontos.

6.5.5 A(o) candidata(o) selecionada(o) deverá apresentar, no ato da entrevista, sob pena de ter sua aprovação rejeitada, todos os documentos que comprovem as informações prestadas em seu currículo.

6.5.6. Por se tratar de contratação para atendimento de um projeto específico, o eventual vínculo estabelecido com a profissional selecionada não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado, e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual com a Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

7. DAS ATRIBUIÇÕES:

7.1 Atender a demanda de caráter jurídico das usuárias atendidas no Centro Estadual de Referência Fátima Lopes;

7.2 Oferecer aconselhamento jurídico e acompanhamento nos atos administrativos de natureza policial e nos procedimentos judiciais, informando e preparando a mulher em situação de violência, participar das audiências, acompanhar as usuárias, caso necessário, aos serviços públicos (segurança, fórum, hospital, Instituto de Medicina Legal).

7.3 Instituir processos legais em casos julgados necessários e oportunos pelo serviço;

7.4 Participar das atividades desenvolvidas pela equipe multiprofissional do serviço, e/ou da rede de atenção às mulheres em situação de violência ou qualquer outra atividade afim;

7.5 Representar o centro em eventos públicos; representando, caso necessário, o setor junto à rede de atenção;

7.6 Atender a demanda apresentada pelo serviço, acordada coletivamente pela equipe multidisciplinar e/ou pela coordenação do serviço, a partir da necessidade do mesmo;

7.7 Garantir o sigilo e a confidencialidade do serviço e do público atendido.

7.8 Dialogar com a rede de atenção às mulheres vítimas de violência e mobilizar as ações necessárias para o funcionamento do centro;

7.9 Zelar pelas normas de segurança do público atendido no centro.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A(o) candidata(o) será classificada(o) somando os pontos obtidos nas três etapas do processo de seleção - Análise Curricular, Carta de Motivação e Entrevista Presencial;

8.2. A Comissão de Seleção poderá a qualquer tempo solicitar esclarecimentos da(o) candidata(o) a fim de dirimir qualquer dúvida para melhor análise, avaliação e julgamento da documentação apresentada;

8.3. No caso de absoluta igualdade de pontuação entre 02 duas ou mais candidatas(os), o desempate será feito conforme requisitos abaixo definidos, consecutivamente:

a) Pela maior pontuação da avaliação do currículo;

b) Pela maior pontuação na entrevista presencial;

c) Pela maior pontuação referente à carta de motivação.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado final do presente Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial do Estado (www.paraiba.pb.gov.br/diariooficial/), no site do Governo do Estado (<http://www.paraiba.pb.gov.br/mulher-e-da-diversidade-humana>), com a lista da(o) candidata(o) aprovadas(os) e selecionada(o) por ordem de classificação para o cargo concorrido;

9.2. Fica sob responsabilidade das(os) candidatas(os) o acompanhamento dos resultados;

9.3. Não haverá ressarcimento de nenhuma despesa que a(o) candidata(o) venha a realizar em razão da participação no processo simplificado seletivo (transporte, alimentação ou outros);

9.4. Se a Comissão de Seleção não considerar satisfatório o perfil das(os) candidatas(os) inscritas(os), não se obrigará a realizar a contratação, podendo vir realizar novo Edital de Seleção.

10. DA REVISÃO DAS PROVAS

10.1 As(os) candidatas(os) poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

10.2 Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outras(os) candidatas(os), ou seja, a(o) candidata(o) poderá requerer revisão apenas da sua nota.

10.3 As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer, coletivamente.

11. DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso do Processo Seletivo, conforme requisitos abaixo e prazo estabelecido no ANEXO II.

11.2. Divulgação do resultado final do Processo Seletivo: 05 dias úteis.

11.3. O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos:

11.4. Ser digitado em duas vias, assinado;

11.5. Ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente;

11.6. Ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes.

11.7. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser entregues e protocolados pessoalmente pela(o) candidata(o) ou por seu/sua procurador(a), na Secretaria Estadual da Mulher e da Diversidade Humana, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a apreciação juntamente com a equipe técnica.

11.8. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos.

11.9. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, Internet ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e indeferidos.

11.10. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente.

11.11. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A(o) candidata(o) não poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgado, relativo ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o processo Simplificado de Seleção.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pela Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

12.3 A(o) candidata(o) classificada(o) deverá manter atualizados seus dados para contato (endereço, telefone, e-mail, etc.) junto a Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

12.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária da(o) candidata(o), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

12.5. Será eliminada(o) a(o) candidata(o) que não cumprir os requisitos deste Edital;

12.6. Não serão fornecidas as(os) candidatas(os) qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Simplificado de Seleção, valendo para este fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

12.7. As(os) candidatas(os) credenciadas(os) que não se apresentarem na data e horário estabelecido no Edital de Convocação serão considerados desistentes, fazendo-se a convocação da(o) candidata(o) subsequente pela ordem de classificação.

12.8. O presente processo seletivo perderá sua validade imediatamente após a contratação da(o) candidata(o) selecionada(o) para preencher a vaga para o cargo de advogada(o).

12.9. Informações sobre o presente procedimento poderão ser obtidas junto à Comissão de Seleção, através do endereço eletrônico gerenciamentomulheres.semhd@gmail.com.

12.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Foro da Comarca de João Pessoa - Paraíba.

João Pessoa - PB, 09 de maio de 2013.

Gilberta Santos Soares

Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO			
Cargo	Vagas	Salários	Requisitos
Advogada(o)	01	R\$ 2.300,00	Nível Superior/Inscrição OAB

ANEXO II - CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Divulgação do Edital	10/05/2013
Inscrições	13 a 24/05/2013
Homologação das Inscrições	27/05/2013
Análise e seleção de currículos e carta de motivação	28/05/13 a 03/06/2013
Realização das entrevistas presenciais	05 a 07/06/2013
Divulgação do resultado da seleção	12/06/2013
Interposição de Recursos	13 a 19/06/2013
Resultado dos Recursos	21/06/2013
Homologação do resultado final	27/06/2013

* Devem-se observar os dias e os horários dispostos nos itens 2.1.